



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Pedido de Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

Exma. Senhora Diretora Regional da Cultura,

IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

Eu, _____,
portador/a do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade nº _____, com o
contato de telefone/telemóvel nº _____, proprietário/a do imóvel, situado
na _____,
nº _____, freguesia _____, concelho de Angra do Heroísmo com
o número matricial n.º _____ fração(ções) _____

vem requerer declaração em como o referido imóvel está implantado e é parte integrante do conjunto Bem Cultural inscrito por Portugal na lista do Património Mundial da UNESCO a 6 de dezembro de 1983, sob a designação de **“Zona Central da Cidade de Angra do Heroísmo, nos Açores”**, para efeitos de Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos do Estatuto dos Benefícios Fiscais, tendo em conta o estabelecido no nº 7, do artigo 15º da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro.

Angra do Heroísmo, ___ de _____ de 202_

Endereço postal ou email para envio das declarações:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

PROTEÇÃO DA PRIVACIDADE – Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD):

A recolha dos dados pessoais integrados no presente formulário e o subsequente tratamento dos mesmos são da exclusiva responsabilidade da Direção Regional da Cultura, organismo da Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto, do Governo Regional dos Açores, e têm como finalidade os pressupostos aqui identificados.

O tratamento dos dados pessoais é lícito para cumprimento de obrigações legais da entidade consentida e a proteção de interesses vitais do concedente, bem como a execução de uma missão de interesse público.

Para efeitos do presente consentimento, declaro que fui informado/a e esclarecido/a, em linguagem que entendi, sobre as implicações do mesmo, designadamente dos direitos e obrigações a seguir referenciados.

Declaro que tomei conhecimento de que, no conceito de dados pessoais que serão tratados, se incluem dados administrativos, como o nome completo, números de identificação civil e fiscal, data de nascimento, contactos telefónicos, *email* e morada, agregado familiar, e que o seu tratamento será autorizado e efetuado apenas nos limites, contexto e responsabilidade de profissionais sujeitos à obrigação de confidencialidade e sigilo profissional, no âmbito das funções administrativas da Direção Regional da Cultura.

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

- 1. Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;
- 2. Caderneta Predial Urbana;
- 3. Registo Predial;
- 4. Planta de localização (em caso de se localizar em zonas limítrofes)